

## **Lei nº 0355/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALTERAR O PLANO PLURIANUAL  
PARA PERÍODO DE 2002 A 2005.**

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo II da Lei Municipal Nº267 de 21 de dezembro de 2001 o programa e ações abaixo especificados:

	<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
	1001		Atendimento a saúde

<b>AÇÃO PLANEJADA</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>
Manter as Atividades da Saúde	Saúde de Boa Qualidade
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Saúde de Boa Qualidade
Manter as Atividades Odontológicas	Serviço Público Mantido
Despesas com Pessoal	Serviço Público Mantido

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 05 de novembro de 2004.

José Garcia de Andrade  
Prefeito Municipal